

## **A EDUCAÇÃO SUPERIOR E SEU CUSTO – É PRECISO GASTAR MAIS OU MELHOR?**

**DEISE DA SILVA DOS SANTOS**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
deise@ufrb.edu.br

**JANETE DOS SANTOS**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
janete@ufrb.edu.br

**ROSINEIDE PEREIRA MUBARACK GARCIA**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
rose.mubarack@ufrb.edu.br

### **RESUMO**

As despesas com educação superior tem sido objeto de recentes debates em função do contingenciamento feito sobre o orçamento de 2019. Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo contribuir com o debate atual sobre o investimento governamental no ensino superior público. Para isso, foi realizada uma análise dos últimos dados e das recomendações apresentadas pelos órgãos federais de manutenção e mapeamento dos dados da educação superior nacional, tais como o Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (INEP) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) bem como pelas instituições internacionais: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Banco Mundial (BM) sobre os gastos e custos da educação superior pública, especificamente, as Universidades Federais brasileiras. Como conclusão é apresentada algumas implicações resultantes da falta de investimento e o que pode ser melhorado.

**Palavras chave:** Ensino superior. Gastos. Custos.

## **1. INTRODUÇÃO**

A educação é um importante instrumento para o desenvolvimento de um país. Magalhães (2007) afirma que a sociedade e os governantes têm reconhecido o quanto à educação fortalece a economia de uma nação. Dessa forma, especialmente no Brasil, por ser um país de grandes contrastes econômicos e sociais, priorizar a educação é crucial para fortalecer seu crescimento e reduzir essas desigualdades.

Do ponto de vista regulador, esse reconhecimento é evidenciado na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), onde a educação foi introduzida como um dos direitos sociais. O Artigo 205 dessa Carta Magna atribuiu a responsabilidade de prover a educação tanto à família quanto ao Estado, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. E, ainda em relação às obrigações constitucionais do Estado para com a educação, o documento determina no Artigo 212 que: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. (BRASIL, 1988, s/p)

Destaque-se, porém, conforme Zuffo e Moura (2015), que somente no governo Collor o país se deu conta de que precisava criar uma vantagem competitiva ao mercado externo e “viu na educação a forma de abrir esta vantagem”. Essa articulação resultou no crescimento da demanda pela educação superior e no fomento público pela ampliação de vagas nesse nível de educação. De acordo com o Censo da Educação Superior em 2017, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a relação candidatos/vaga nas instituições públicas de ensino aumentou de 7,9 para 17,4, no período de 1995 a 2017 (BRASIL, 2019).

Porém, como o crescimento envolve gastos, segundo o Relatório do Banco Mundial intitulado “Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil de 2017”, o governo tem realizado elevados gastos públicos com educação, principalmente com o Ensino Superior. O relatório aponta ainda, que quase 50% dos recursos poderiam ser economizados. Com isso, surge a necessidade de identificar os custos das Universidades Federais e sua relação com os respectivos quantitativos de alunos a fim de confirmar se há realmente um gasto descomedido e, em caso afirmativo, o que pode ser feito para otimizar os recursos numa alocação com trocas vantajosas para sociedade.

Diante do exposto, o presente trabalho, usando como metodologia de pesquisa a análise documental, reúne informações sobre os custos no ensino superior público e as recomendações apresentadas por instituições internacionais sobre o investimento<sup>1</sup> governamental nesta área. O artigo está dividido em seis partes incluindo a introdução. As seções 2 e 3 apresentam o referencial teórico e a metodologia aplicada. Já nas seções seguintes são apresentados e discutidos os últimos dados e recomendações da OCDE e do Banco Mundial (4) e do Ministério da Educação e IPEA (5). E, na última seção são apresentadas as conclusões.

## **2. INVESTIMENTO NO ENSINO SUPERIOR**

Os estudos sobre o capital humano indicam que o investimento em pessoas pode ser um dos principais fatores para o crescimento econômico. Nesse sentido, Vasconcellos (2005) afirma

que a educação é tanto um bem de investimento quanto um bem de consumo, na medida em a formação de pessoas é seu principal objetivo. Segundo essa autora, diferentes investigações mostram que a educação é elemento principal para explicar a renda e o salário, e tem um papel preponderante nas causas da desigualdade de renda. Nessa mesma linha, Barros e Mendonça (1997) argumentam:

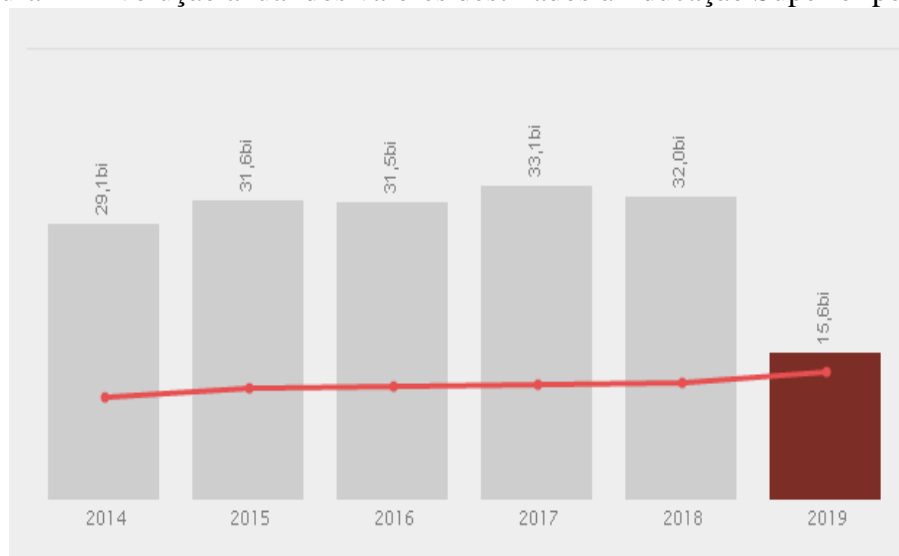
O nível educacional da população adulta de um país é o resultado de décadas de investimento em educação, da mesma forma que o estoque de capital físico da economia é o resultado de décadas de investimento em máquinas, equipamentos e infraestrutura. (BARROS e MENDONÇA, 1997, p. 06).

As instituições de ensino superior estão organizadas em Universidades, Centros Universitários, Faculdades e Institutos de Ensino. Segundo Magalhães (2010), “essas instituições são formadas para oferecer benefícios de natureza social, cultural, educativa, econômica e tecnológica à sociedade”. Assim, se as instituições não contribuírem para o desenvolvimento da nação, sua existência perde o sentido.

Com base nos dados do Censo da Educação Superior do ano de 2019, o Brasil possui hoje 296 instituições de educação superior pública, destas, 109 são instituições federais, das quais 57% são Universidades. Essas instituições são mantidas prioritariamente pelo Poder Executivo, haja vista que o artigo 55 da Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) assevera que a União é obrigada a assegurar, em seu orçamento anual, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas. É certo que, no decorrer dos anos, essa determinação não foi cumprida a contento, porém, ao comparar os dados orçamentários das duas últimas décadas, é possível identificar que houve um aumento no número de instituições no país.

Contudo, considerando a perspectiva da reforma educacional discutida e propalada pelo Banco Mundial, conforme apontado por Zuffo e Moura (2015), a partir da segunda metade dos anos 2000, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, passou a intensificar os gastos com a educação, em especial, o ensino superior. De acordo com o sistema de informações sobre orçamento público federal “SIGA Brasil”, Figura 1, entre o ano de 2014 e o mês de maio do ano vigente, foram destinados cerca de 173 bilhões de reais para a Educação Superior.

Figura 1 – Evolução anual dos valores destinados à Educação Superior pela União



Fonte: SIGA BRASIL – Painel de controle

Esses investimentos coadunam com duas das vinte metas firmadas no Plano Nacional de Educação – PNE do decênio de 2014 a 2024. A primeira, a meta 12, direcionada à educação superior, que determina o crescimento da taxa bruta de matrículas para 50% e a taxa líquida para 33%, além da garantia de que, pelo menos, 40% das novas matrículas ocorram no segmento público. A segunda refere-se à meta 20, que visa a ampliação do investimento da União em educação pública, de forma a atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB)<sup>ii</sup> até 2019, e o equivalente a 10% desse PIB até 2024.

Mas, como apresentado na Tabela 1, o relatório do segundo ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018, do INEP, aponta que há um longo caminho ser percorrido para que tais metas sejam efetivamente cumpridas.

Tabela 1 – Os objetivos da meta 12 do PNE para 2024 e o estágio em que se encontrava em 2017 (Em %)

Indicador	Meta para 2024	Situação 2017
Taxa bruta de matrícula na graduação	50	34,6
Taxa líquida de escolarização na educação superior	33	23,2
Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação	40	11,8

Fonte: Censo (2017) e Inep (2018)  
Elaboração da autora.

Conforme a tabela acima, apesar das taxa bruta de matrícula na graduação e taxa líquida de escolarização na educação superior ter alcançado mais da metade da meta estabelecida no período de 2014 a 2017, a expansão de matrículas de graduação em segmento público não atingiu 30% do pretendido. Com isso, cabe questionar: é preciso aumentar os investimentos aplicados no ensino superior ou basta melhorar sua aplicação?

### 3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a realização da pesquisa foi de natureza qualitativa, tendo em vista a análise de “questões muito particulares” (MINAYO, 2012, p. 22), permitindo ao pesquisador investigar e descrever os resultados baseados no contexto da pesquisa, a partir de documento e revisões sistemáticas do objeto investigado, com base na pesquisa documental e bibliográfica.

A análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema tendo como base como fontes primárias como tabelas estatísticas, cartas, pareceres, fotografias, atas, relatórios, obras originais de qualquer natureza (LUDKE; ANDRÉ, 1986). Nesta pesquisa, as categorias principais de análise foram os recursos destinados às Universidades federais, seus custos, gastos e, não obstante, as recomendações de instituições e órgãos sobre a efetividade dos resultados institucionais.

Dessa forma, o estudo foi desenvolvido utilizando as informações disponibilizadas pelos sites de órgãos governamentais nacionais, como o Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (INEP) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e instituições internacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Banco Mundial (BM).

#### **4. RESULTADOS**

O resultado da pesquisa apresenta a recomendação das instituições internacionais e o que vem sendo aplicado pelo Ministério da Educação com relação ao investimento no ensino superior, seus gastos e custos. Será que realmente necessário aumentar os gastos? Caso contrário, limitar seria o suficiente?

##### **4.1 RECOMENDAÇÕES DA OCDE E DO BANCO MUNDIAL**

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE publicou em 2018 um relatório econômico para o Brasil, no qual pontuou que “o mercado de trabalho dinâmico do país, juntamente com melhor acesso à educação e amplos programas de transferências, permitiu que milhões de brasileiros conseguissem melhores empregos e um melhor padrão de vida”. O documento afirma também que o potencial de crescimento da economia só será possível se houver mais investimentos, o que pode elevar a produtividade e, ao mesmo tempo, aumentar os salários.

Todavia, o tipo de investimento recomendado não envolve a educação superior. Pelo contrário, esse relatório recomenda que os gastos com educação superior devam ser deslocados para os ensinos pré-primário, fundamental e médio, o que, segundo afirma o relatório, elevaria simultaneamente a progressividade e a eficiência. Por fim, enfatiza que a gratuidade da educação pública superior tende a beneficiar estudantes de famílias de alta renda, pois os estudantes de escolas privadas de ensino médio têm desempenho melhor nos vestibulares.

Nesta mesma linha, o relatório elaborado pelo Banco Mundial (2017) enfatiza que o governo brasileiro gasta mais do que pode e, além disso, gasta mal. De acordo com o relatório, o custo por aluno em universidades federais é duas a três vezes superior ao custo em instituições privadas. Apresenta ainda que entre 2013 e 2015, o custo médio anual por estudante em universidades privadas, sem e com fins lucrativos, foi de aproximadamente R\$ 12.600 e R\$ 14.850, respectivamente, enquanto que em universidades federais, a média foi de R\$ 40.900. O documento destaca também que apesar do custo elevado, as universidades federais são menos eficientes que as instituições privadas<sup>iii</sup> e mais regressivas, pois beneficiam principalmente os mais ricos por (1) custear o seu ensino superior e (2) aumentar sua renda potencial futura. Com isso, o documento apresentou como proposta a realização de duas linhas de reforma. A primeira envolve limitar os gastos por aluno aos níveis das universidades mais eficientes, obrigando aquelas ‘menos eficientes’ a reconsiderar sua estrutura de custos e/ou buscar recursos em outras fontes. E a segunda, introduzir tarifas escolares, haja vista que o acesso privilegia fortemente estudantes de famílias mais ricas.

Sendo adotado um sistema semelhante ao Programa de Financiamento Estudantil (Fies) e PROUNI<sup>iv</sup>, para aqueles que não podem pagar.

É evidente então, que essas instituições internacionais são contrárias aos investimentos aplicados, sugerindo o fim do ensino superior gratuito. Sendo assim, nada mais seria gasto. Dessa constatação, surge o questionamento final deste texto.

#### 4.2 PARA ONDE VAI ESSE INVESTIMENTO?

No ano de 2018, o Ministério da Educação publicou a Nota Técnica nº 04/218, da Secretaria Executiva, cujo assunto versa sobre a apuração do custo das 63 Universidades Federais e sua relação com os respectivos quantitativos de alunos. Esta nota apresenta o total consolidado das despesas líquidas das Universidades Federais, como também o gasto-aluno médio e o detalhamento de cada Universidade Pública.

No que diz respeito aos gastos das universidades federais, tabela 2, chama à atenção o alto peso das despesas obrigatórias, relacionadas basicamente às despesas com pessoal e encargos, benefícios aos servidores, aposentadorias e pensões, e sentenças judiciais, que, no caso das universidades, comprometem quase 90% do seu orçamento. É importante destacar que não se trata de um fenômeno novo, já que estudos realizados há 15 anos apresentaram os mesmos resultados (Morgan, 2004; Peter e colaboradores, 2003).

Por outro lado, os gastos referentes à Matriz de Orçamentos de Outros Custos e Capital - OCC<sup>v</sup> que, segundo o relatório do MEC (2006), estão relacionados às despesas com energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, correios, vigilância, limpeza, diárias, passagens, combustíveis e manutenção de frota de veículos, ou seja, gastos relacionados à manutenção e funcionamento das universidades, além de outros gastos discricionários, chegam a 11% do valor investido.

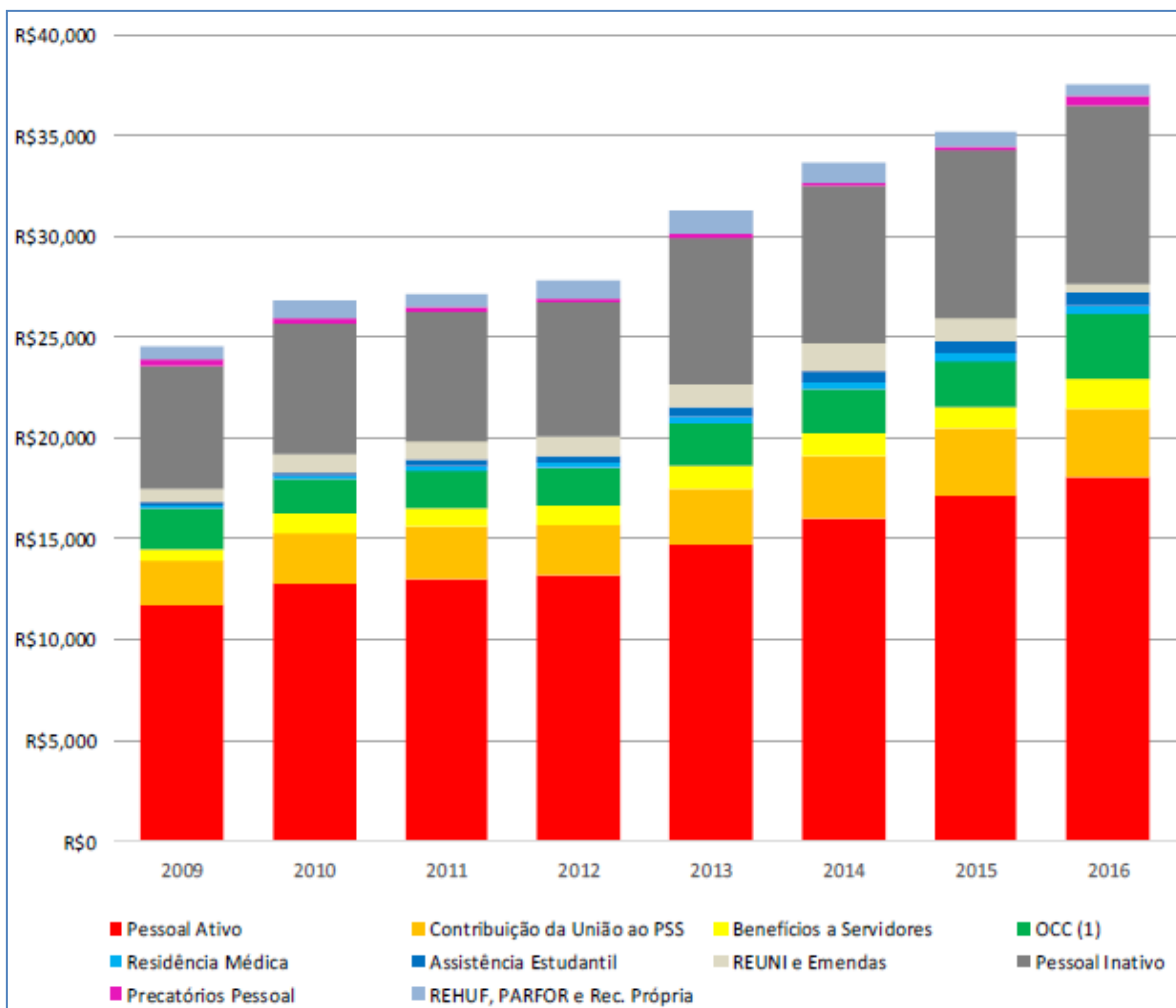
Tabela 2 - Despesa Liquidada das Universidades Federais – (em R\$ Milhões Correntes Consolidado)

<b>Despesa</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
1 Pessoal Ativo	9,947.6	11,980.5	13,417.1	14,298.6	16,506.0	18,729.5	20,585.6	22,187.2	24,925.3
2 Contribuição da União ao PSS	1,919.6	2,352.7	2,659.8	2,738.4	3,136.0	3,614.5	3,992.3	4,221.2	4,693.6
3 Benefícios a Servidores	458.7	901.6	973.7	1,019.4	1,260.5	1,305.8	1,347.8	1,760.1	1,775.3
4 OCC (1)	1,756.6	1,610.0	1,914.1	2,057.0	2,384.2	2,585.7	2,707.3	4,001.3	3,604.4
5 Residência Médica	130.0	149.9	219.1	248.9	325.4	417.8	459.0	549.4	593.3
6 Assistência Estudantil	126.7	207.0	294.7	383.1	511.3	613.7	718.5	817.8	826.1
7 REUNI e Emendas	519.3	768.6	925.1	1,019.2	1,301.1	1,639.5	1,375.0	464.6	418.6
8 PARFOR	8.7	14.1	15.4	106.9	194.6	239.9	112.3	88.0	65.1
9 Pessoal Inativo	5,219.8	6,107.6	6,648.3	7,191.1	8,150.0	9,090.0	10,021.5	10,895.0	12,483.5
10 Precatórios Pessoal	239.1	263.3	238.3	204.6	245.0	197.5	233.2	599.1	314.5
11 Despesas c/ Receitas Próprias	539.6	660.6	636.9	742.3	1,026.6	908.3	706.9	565.7	554.4
12 REHUF e Emendas Hospitais	39.9	113.8	28.9	109.1	80.1	39.7	48.2	42.1	14.0
<b>TOTAL</b>	<b>20,905.5</b>	<b>25,129.7</b>	<b>27,971.4</b>	<b>30,118.6</b>	<b>35,120.9</b>	<b>39,381.8</b>	<b>42,307.5</b>	<b>46,191.3</b>	<b>50,268.2</b>
Relação Inativo/Ativo	52.47%	50.98%	49.55%	50.29%	49.38%	48.53%	48.68%	49.10%	50.08%
Despesa Obrigatória / Total	87.33%	88.30%	87.57%	86.64%	85.93%	85.61%	86.97%	86.93%	88.89%

Fonte: Nota Técnica 2018 - MEC

A nota apresenta também, figura 2, o gasto-aluno médio no valor de R\$ 37.551,20 nas universidades federais para o ano de 2016, sendo que para este valor são considerados os gastos com inativos. Entretanto, como apresentado, esse valor varia entre R\$ 14.149,00 (FUFAP) e R\$ 81.162,00 (UNIFESP).

Figura 2 - Despesa Total por Aluno das Universidades Federais - (R\$ Médios de 2016 Consolidado)



Fonte: Nota Técnica MEC nº 004/2018

Destaca-se que os valores médios apresentados na Nota é menor que o indicado pelo BM entre os anos 2013 a 2015. Além disso, o próprio documento do MEC afirma que há uma enorme disparidade de custo por aluno entre o grupo das três universidades mais caras (UNIFESP, UFRJ e UFTM) e as demais. E, recomenda que essas universidades recebam tratamento diferenciado, visto que duas delas são essencialmente concentradas na área de medicina, que por natureza onera os custos e a outra tem uma estrutura de custo diferenciada, haja vista que é responsável até por um museu.

Considerando que 90% dos gastos com as universidades são decorrentes das despesas com encargo pessoal, o relatório do MEC aponta como alternativa para a interferência nas despesas com as universidades a contenção de novas contratações e o aperfeiçoamento das matrizes de alocação. De certa forma, a contenção poderia prejudicar determinadas áreas que possui um quantitativo reduzido de servidores, entretanto, em vista do alto percentual dos gastos com encargos pessoal, o aperfeiçoamento das matrizes contribuiria para um gasto mais eficiente.

Além do MEC, o IPEA (2019) também realizou um estudo no qual apurou que as despesas do governo federal com educação (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), tal como entendida para a apuração dos mínimos constitucionais, tiveram um



crescimento anual médio de 6,5% nos últimos dez anos. Além disso, em 2018, representavam 127,7% do mínimo constitucional. Segundo o Instituto, esse crescimento foi fruto da expansão das despesas obrigatórias, que passaram de 58,2% do total das despesas com MDE em 2008 para 74,4% em 2018. Das despesas obrigatórias, 88,7% são destinados ao pagamento de vencimentos, auxílios e outras despesas com servidores ativos diretamente ligados à educação, excluindo as despesas com pessoal inativo.

## 5. CONCLUSÃO

Embora exista um amplo consenso de que a educação seja financiada principalmente pelos governos, há um considerável debate sobre a extensão desejável da oferta pública de educação. Por um lado, encontram-se defensores como Dias Sobrinho (2013) que afirma que “a educação é um bem público, imprescindível e insubstituível”, e, sendo bem público precisa ser de qualidade, e, para isso é necessário investir. Por outro lado, oponentes ao oferecimento do serviço educacional público, considera o financiamento em educação, principalmente a terciária, dispendiosa demais para a sociedade.

Todavia, é preciso considerar que as justificativas levantadas de que a educação superior é ineficiente e de que o investimento precisa ser direcionado para o ensino básico não se sustenta, pois, como apontado por Corbucci (2007):

“a desproporção do gasto com a educação pública, no Brasil, entre os níveis de ensino, se explica mais pelo fato de o dispêndio com a educação básica ser insuficiente, do que pelo gasto com a educação superior ser excessivo”. (Corbucci, 2007, p. 23).

Assim, a mera troca de receita não corrigirá o problema educacional brasileiro. Além disso, deixar de investir na educação superior seria um retrocesso, pois como é sabido por todos, a educação gera externalidades positivas para a sociedade, visto que uma população mais educada é menos criminosa, mais saudável e produtiva. Em se tratando de educação superior, esses benefícios se elevam, pois conforme Moretti (2004), “níveis mais elevados em educação estão associados a uma menor incidência criminal e corruptiva e uma maior produtividade não só de quem a adquiriu, mas de seus companheiros de trabalho”.

Destaca-se também que seguir as recomendações das instituições internacionais sobre limitar os investimentos para o ensino superior, além de ser ilegal, contraria o que foi pactuado em escala nacional através do PNE. O que nos induz à seguinte reflexão: O que leva o Estado a reconhecer a necessidade de elevar os recursos aplicados em educação no Brasil até atingir o equivalente a 10%, como aprovado no PNE (2014-2024), e alterar seu entendimento no espaço de tempo tão curto?

Deixar de investir pode até ser a solução mais fácil, mas quando se trata de educação, não é a mais acertada, principalmente quando envolve gastos referentes à manutenção. Porém, considerando a situação atual da economia brasileira, torna-se imprescindível pensar em estratégias para equilibrar os gastos, tendo em vista que esse financiamento vem da sociedade.

Desta forma, urge a necessidade de engendrar esforços para identificar e resolver as questões de desperdícios de recursos, como promover alinhamento das contas públicas, ampliar mecanismos de responsabilização, institucionalizar um sistema regular e rigoroso de monitoramento e avaliação das políticas públicas e, principalmente, implementar um sistema mais meritocrático de aumentos salariais dos servidores públicos, no qual fosse considerado a produtividade e eficiência para recebimento do bônus.

Gastar mais, em tempos de crise, pode minar a economia, por outro lado, se tratando de educação, não gastar, além de destruir o que já foi conquistado, trará prejuízos ainda maiores para todos.

---

<sup>i</sup> Neste artigo os termos “gastos” e “investimentos” se referirão a todos os recursos financeiros aplicados nas instituições públicas pelo governo.

<sup>ii</sup> Produto Interno Bruto (PIB) é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia e tem como principal objetivo mensurar a atividade econômica de uma determinada região.

<sup>iii</sup> Segundo o desempenho observado no ENADE versus valor adicionado por tipo de instituição de educação superior.

<sup>iv</sup> PROUNI é o programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

<sup>v</sup> A Matriz OCC também é conhecida como Matriz Andifes e foi instituída através da Portaria nº 651, de 24 de julho de 2013, do MEC, como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais.

---

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson C. **Uma análise do documento “Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”**. Acesso em 22/06/19, v. 7, p. 12, 2017.

BANCO MUNDIAL. **Ajuste justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil - Revisão das Despesas Públicas**, Volume I: Síntese, 2017

BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane. **Os determinantes da desigualdade no Brasil**. Brasília: IPEA, 1995.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Constituição de 1988**. Brasília, DF. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes/Brasileiras/constituicao1988.html>> Acesso em 21/06/2019.

\_\_\_\_\_. Câmara dos deputados. **Lei de diretrizes e Bases da Educação**, Brasília, DF. 5 ed. 2010, 64 p. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/1db\\_5ed.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/1db_5ed.pdf)> Acesso:21/06/19

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014**. Diário Oficial da União – Seção 1 – Edição Extra – 26/6/2014, p. 1. Disponível em: <[goo.gl/ambb6c](http://goo.gl/ambb6c)>. Acesso em: 25 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Nota Técnica MEC/SE Nº 4/2018**. Apuração do custo das Universidades Federais, e sua relação com os respectivos quantitativos de alunos.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016, 2017 e 2018**. [Online]. Brasília: Inep, 2019

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior (SeSU). **A Coleta de dados das IFES para Alocação de Recursos Orçamentários**. [Online]. Brasília: SeSU, 2006

\_\_\_\_\_. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) Carta de Conjuntura nº 43, 2º trimestre de 2019. [online], [Online]. Brasília: Ipea, 2019

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018**. Brasília, DF: Inep, 2018.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. SIGA BRASIL – Painel de controle - Atualização de dados: Fiscal e Seguridade: até 23/06/2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>>

CORBUCCI, Paulo Roberto **Desafios da Educação Superior e Desenvolvimento no Brasil**. Brasília: IPEA, 2007.

DIAS SOBRINHO, José. Educação superior: bem público, equidade e democratização. **Avaliação** (Campinas) [online]. 2013, vol.18, n.1, pp.107-126. ISSN 1414-4077. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772013000100007>.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986

---

MAGALHÃES, Maria et al. **Apuração do custo por aluno do ensino de graduação da Universidade Federal de Viçosa**. 2007.

MAGALHÃES, Elizete Aparecida et al. Custo do ensino de graduação em instituições federais de ensino superior: o caso da Universidade Federal de Viçosa. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 3, p. 637-666, 2010.

MINAYO, M. C. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade** (31º Ed.). Petropolis: Vozes, 2012

MORETTI, E. "Human Capital Externalities in Cities." **National Bureau of Economic Research WP 9641**, 2003

MORGAN, Beatriz Fátima. Universidade de Brasília. A **determinação do custo do ensino na educação superior: o caso da universidade de Brasília**. Brasília, 2003. 161 p. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília. Brasília, 2004.

NASCIMENTO, Paulo A. Meyer M. e Verhine, Robert Evan. Considerações sobre o investimento público em educação superior no Brasil. **Radar: tecnologia, produção e comércio exterior**, n. 49, fev. 2017.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Relatórios econômicos OCDE: BRASIL 2018**: OECD 2018

PETER, Maria da Glória Arrais et al. **Proposta de um sistema de custos para as Universidades Federais Brasileiras fundamentado no Activity Based Costing**. Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 2003.

VASCONCELOS, Ligia Maria de. **Economia da Educação. Economia do Setor Público no Brasil**. Elsevier. 2005

ZUFFO, Silvia; MOURA, Eliana Perez Gonçalves de. Economia e educação: que relação é essa? **Economia e Educação**, São Cristóvão, SE, v. 8, n. 15, p. 307-316, jan./abr. 2015.